



Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

LEI Nº. 406, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.962

JOSÉ ANDRÉ DE LIMA, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

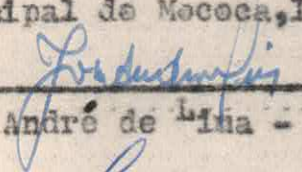
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa, decreta e ele promulga, a seguinte lei:

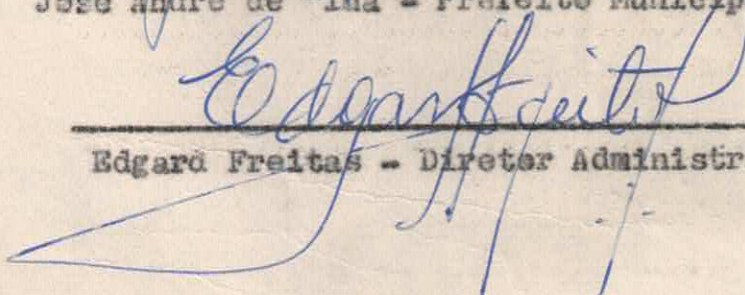
Art. 1º.- Fica aberto, no Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito de cento e cinquenta mil cruzeiros, ... (R\$150.000,00) especial, e destinado a atender às despesas com a ornamentação do jardim público da Praça Marechal Deodoro, por ocasião do Natal.

Art. 2º. - O valor de crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no exercício.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 18 de dezembro de 1.962


José André de Lima - Prefeito Municipal


Edgar Freitas - Diretor Administrativo



Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

LEI Nº. 106, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.962

JOSÉ ANDRÉ DE LIMA, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

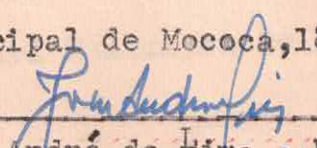
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa, decreta e ele promulga, a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica aberto, no Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito de cento e cinquenta mil cruzeiros , ... (R\$150.000,00) especial, e destinado a atender às despesas com a ornamentação do jardim público da Praça Marechal Deodoro, por ocasião do Natal.

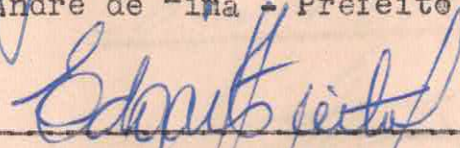
Art. 2º. - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no exercício.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 18 de dezembro de 1.962



José André de Lima - Prefeito Municipal



Edgard Freitas - Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº 595, de 1962.

Projeto de Lei, 39/62

406

Art. 1º - Fica aberto, no Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito de cento e cinquenta mil cruzeiros, especial, e destinado a atender às despesas com a ornamentação do jardim público da Praça Marechal Deodoro, por ocasião do Natal.

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 14 de Dezembro de 1962.

Alvino J. Dias, Presidente

Antonio J. B. S., 1º Secretário

Edoardo F. S., 2º Secretário